



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 967/2005

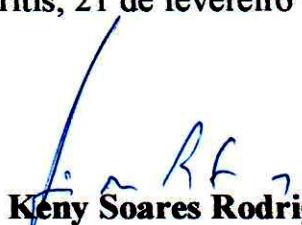
Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cristo Rei do Projeto de Assentamento Mãe da Conquista – Barriguda I, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cristo Rei do Projeto de Assentamento Mãe da Conquista – Barriguda I, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ Nº 05.159.940/0001-41, com sede provisória na Fazenda Barriguda I, Zona Rural, Município da cidade de Buritis, e Foro Comarca de Buritis – MG.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 21 de fevereiro de 2005


Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Obs: Proposição de Lei nº 002/2005 de autoria da Câmara Municipal, aprovada na Reunião Ordinária de 11/02/2005.